

João 7

Decreto nº 1198
de 22 de junho de 1966

J. Amoral Amador de Barros, Prefeito Municipal de Belcote, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescreve a Lei nº 1357, desta data,

Decreta:

Artigo 1º: - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 67 900 (sessenta e sete mil e noventa e nove reais), para pagamento de diferenças de adicionais e salário família da Profa. Cecília Carmello, referente ao exercício de 1965.

Artigo 2º: - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica utilizado o excedente de arrecadação já devolvido na seguinte ordem de pagamento em dígitos:-

1.5.0.00 - Receitas diversas

1.5.1.00 - Multas

Cr\$ 67 900

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. -

Belcote, 22 de junho de 1966.

O Prefeito Municipal

J. Amoral Amador de Barros

Publicado na Secretaria e afixado na Portaria, aos 22 de junho de 1966.
Resp. p/ Exp. da Sec.

